



EDITAL Nº 134/2018

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A **DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**, considerando o disposto no edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de bolsistas de iniciação à docência para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** para o ano de 2018/2 e 2019 conforme o quadro de vagas exposto abaixo:

| SUBPROJETOS | NÚMERO DE VAGAS COM BOLSA | NÚMERO DE VAGAS SEM BOLSA |
|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Artes Visuais | 24 | 06 |
| Ciências Biológicas | 24 | 06 |
| Educação Física | 30 | - |
| Geografia | 08 | 02 |
| História | 16 | 04 |
| Letras | 24 | 06 |
| Matemática | 24 | 06 |
| Pedagogia | 30 | - |

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES

1.1 O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e

- interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data | Local |
|------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital na página da UNESCO | 19/06/2018 | www.unesc.net |
| Período de inscrições | De 19/06/2018 a 05/07/2018 | Na coordenação do curso da inscrição, <u>conforme horário de atendimento do mesmo</u> |
| Resultado final | 16/07/2018 | www.unesc.net |

(Redação dada pelo Edital n. 149/2018)

2.1 Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição preenchida (anexo I);

Parágrafo primeiro – As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

Parágrafo segundo – Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outros canais digitais.

3 DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1 Bolsistas de iniciação à docência são os estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura na área do subprojeto;
- Disponibilizar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- Firmar termo de compromisso.

3.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UNESCO ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

3.3 Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- a) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. Além das horas realizadas na UNESC, o bolsista de iniciação a docência deverá cumprir mais quatro horas de atividades semanais nas escolas participantes de acordo com o horário estabelecido pelos coordenadores de área e pelos professores supervisores dos subprojetos.
- b) executar o plano de atividades aprovado;
- c) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- d) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades.
- f) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC (<http://freire2.capes.gov.br>)

Parágrafo único. Os participantes não poderão ser beneficiários de outro auxílio financeiro concedido pela Capes.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos bolsistas de iniciação à docência será conduzida pelo coordenador de área do subprojeto e pelos coordenadores dos cursos de licenciatura da UNESC.

4.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da nota do desempenho acadêmico que será verificada no espelho de disciplinas.

4.3 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital, até a abertura de novo edital.

5 DO VALOR DAS BOLSAS

5.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado e será depositada em conta corrente fornecida pelo bolsista. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2 O depósito das bolsas é efetuado mensalmente até o dia dez de cada mês.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em função de Criciúma ser o município sede da UNESC, todos os subprojetos terão pelo menos uma escola para atuação.

6.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão de coordenadores do Pibid e do Programa Residência Pedagógica.

6.3 A contratação dos bolsistas de iniciação à docência está condicionada à aprovação do projeto do Pibid submetido a CAPES.

Criciúma/SC, 19 de junho de 2018.

Prof. Dr. Richarles Souza de Carvalho
Coordenador Institucional do Pibid da UNESC

Prof. Me. Marcelo Feldhaus
Diretor de Ensino de Graduação da UNESC



**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Área do subprojeto: _____ | | |
| Nome completo do acadêmico: _____ | | |
| Curso: _____ | Fase: _____ | |
| Código acadêmico: _____ | | |
| Recebe alguma bolsa de órgão público? () Sim () Não Se sim, qual bolsa? | | |
| Telefone residencial: _____ | Celular: _____ | E-mail: _____ |
| Data de nascimento: _____ | Identidade: _____ | CPF: _____ |

OBSERVAÇÃO: O acadêmico deverá apresentar cópia de identidade e CPF.

Data de inscrição - _____

Assinatura do acadêmico - _____

Inscrição recebida por _____ em ____/____/____